

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

**EMERGÊNCIA E SIMBOLISMO NO DIREITO AMBIENTAL SANCIONADOR:
*REFLEXÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.605/98***

ÉRIKA PIRES RAMOS

**RECIFE
2003**

ÉRIKA PIRES RAMOS

**EMERGÊNCIA E SIMBOLISMO NO DIREITO AMBIENTAL SANCIONADOR:
*REFLEXÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.605/98***

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito, sob a orientação do Professor Doutor Andreas Joachim Krell.

**RECIFE
2003**

ÉRIKA PIRES RAMOS

**EMERGÊNCIA E SIMBOLISMO NO DIREITO AMBIENTAL SANCIONADOR:
*REFLEXÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.605/98***

Orientador: Prof. Dr. Andreas Joachim Krell

Primeiro Examinador: Prof. Dr. Marcelo Pelizzoli

Segundo Examinador: Prof. Dr. Edilson Pereira Nobre Júnior

Terceiro Examinador: Prof. Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

**RECIFE
2003**

Dedicar e agradecer: duas difíceis missões.

A todas as pessoas que por meio de pensamentos ou ações contribuíram, direta ou indiretamente, para a difícil tarefa de elaborar e concluir este trabalho, que representa a superação de muitas adversidades e a certeza de que o direito ambiental é uma realidade passível de ser analisada com “sentimento, idéia e vontade”.

Agradeço a Deus, aos meus familiares, amigos, professores e servidores da graduação e da pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco, colegas de trabalho do Tribunal Regional Federal da 5^a Região e do Curso de Mestrado em Direito da UFPE, aos entrevistados e demais colaboradores que muito enriqueceram o conteúdo deste trabalho. Deixo aqui o registro da minha gratidão e o reconhecimento da importância que cada um possui nesta nova e tão sonhada conquista.

“OS DEZ MANDAMENTOS AMBIENTAIS”

“Nossa espécie tem usado mais a capacidade de modificar o meio ambiente para piorar as coisas que para melhorar. Agora precisamos fazer o contrário, para nossa própria sobrevivência. Reveja seu dia-a-dia e tome as atitudes ecológicas que julgar mais corretas e adequadas. Não espere que alguém venha fazer isso por você. Faça você mesmo.

1 - Estabeleça princípios ambientalistas: estabeleça compromissos, padrões ambientais que incluam metas possíveis de serem alcançadas.

2 - Faça uma investigação de recursos e processos: verifique os recursos utilizados e o resíduo gerado. Confira se há desperdício de matéria-prima e até mesmo de esforço humano. A meta será encontrar meios para reduzir o uso de recursos e o desperdício.

3 - Estabeleça uma política ecológica de compras: priorize a compra de produtos ambientalmente corretos. Existem certos produtos que não se degradam na natureza. Procure certificar-se, ao comprar estes produtos, de que são biodegradáveis. Procure por produtos que sejam mais duráveis, de melhor qualidade, recicláveis ou que possam ser reutilizáveis. Evite produtos descartáveis não reciclados como canetas, utensílios para consumo de alimentos, copos de papel, etc.

4 - Incentive seus colegas: Fale com todos a sua volta sobre a importância de agir de forma ambientalmente correta. Sugira e participe de programas de incentivo como a nomeação periódica de um 'campeão ambiental' para aqueles que se destacam na busca de formas alternativas de combate ao desperdício e práticas poluentes.

5 - Não desperdice: Ajude a implantar e participe da coleta seletiva de lixo. Você estará contribuindo para poupar os recursos naturais, aumentar a vida útil dos depósitos de lixo, diminuir a poluição. Investigue desperdício com energia e água. Localize e repare os vazamentos de torneiras. Desligue lâmpadas e equipamentos quando não estiver utilizando. Mantenha os filtros do sistema de ar-condicionado e ventilação sempre limpos para evitar desperdício de energia elétrica. Use os dois lados do papel, prefira o e-mail ao invés de imprimir cópias e guarde seus documentos em disquetes, substituindo o uso do papel ao máximo. Promova o uso de transporte alternativo ou solidário, como planejar um rodízio de automóveis para que as pessoas viajem juntas ou para que usem bicicletas, transporte público ou mesmo caminhem para o trabalho. Considere o trabalho à distância, quando apropriado, permitindo que funcionários trabalhem em suas casas pelo menos um dia na semana utilizando correio eletrônico, linhas extras de telefone e outras tecnologias de baixo custo para permitir que os funcionários se comuniquem de suas residências com o trabalho.

6 - Evite poluir seu meio ambiente: Faça uma avaliação criteriosa e identifique as possibilidades de diminuir o uso de produtos tóxicos. Converse com fornecedores sobre alternativas para a substituição de solventes, tintas e outros produtos tóxicos. Faça um plano de descarte, incluindo até o que não aparenta ser prejudicial como pilhas e baterias, cartuchos de tintas de impressoras, etc. Faça a regulagem do motor dos veículos regularmente e mantenha a pressão dos pneus nos níveis recomendáveis. Assegure-se que o óleo dos veículos está sendo descartado da maneira correta pelos mecânicos.

7 - Evite riscos: Verifique cuidadosamente todas as possibilidades de riscos de acidentes ambientais e tome a iniciativa ou participe do esforço para minimizar seus efeitos. Não espere acontecer um problema para só aí se preparar para resolver. Participe de treinamentos e da preparação para emergências.

8 - Anote seus resultados: Registre cuidadosamente suas metas ambientais e os resultados alcançados. Isso ajuda não só que você se mantenha estimulado como permite avaliar as vantagens das medidas ambientais adotadas.

9 - Comunique-se: No caso de problemas que possam prejudicar seu vizinho ou outras pessoas, tome a iniciativa de informarem tempo hábil para que possam minimizar prejuízos. Busque manter uma atitude de diálogo com o outro.

10 - Arranje tempo para o trabalho voluntário: Não adianta você ficar só estudando e conhecendo mais sobre a natureza. É preciso combinar estudo e reflexão com ação. Considere a possibilidade de dedicar uma parte do seu tempo, habilidade e talento para o trabalho voluntário ambiental a fim de fazer a diferença dando uma contribuição concreta e efetiva para a melhoria da vida do planeta. Você pode, por exemplo, cuidar de uma árvore, organizar e participar de mutirões ecológicos de limpeza e recuperação de ecossistemas e áreas de preservação degradadas, resgatar e recuperar animais atingidos por acidentes ecológicos ou mesmo abandonados na rua, redigir um projeto que permita obter recursos para a manutenção de um parque ou mesmo para viabilizar uma solução para problema ambiental, fazer palestras em escolas, etc.”

(Vilmar Bema, gaúcho, jornalista, escritor, ambientalista e o único brasileiro a receber em 1999 o Prêmio Global 500 da ONU para o Meio Ambiente, em reconhecimento por sua intensa atividade pela democratização da informação ambiental como estratégia de formação da cidadania ambiental planetária)

RESUMO.

O direito ao meio ambiente “ecologicamente equilibrado” tem sido constantemente violado pelo seu principal titular e destinatário: o homem. Não devem, portanto, autores e vítimas dos riscos e danos ambientais medir esforços no sentido de restaurar o equilíbrio nas relações com o ambiente natural e humano no qual se encontram inseridos. O direito deve assumir um importante papel neste processo, promovendo a assimilação de novos valores e a formação de um novo padrão de comportamento, pautado na melhoria da qualidade de vida para as gerações presentes e futuras e na “racionalidade ambiental”, que deve compatibilizar o desenvolvimento científico, econômico e social com a proteção ambiental. Sendo assim, o ambiente merece uma tutela jurídica adequada e proporcional aos impactos positivos e negativos causados pelos seus agentes transformadores. A complexidade e as dificuldades na gestão ambiental e na sua disciplina jurídica se apresentam, portanto, como desafios à concretização dos princípios ambientais, dentre os quais se destacam a prevenção e a responsabilização como princípios essenciais ao presente estudo. A proposta da análise da Lei nº 9.605/98 tem como objetivo identificar os “déficits de implementação” existentes em sua estrutura, na interpretação e aplicação aos casos concretos. Ultrapassando os limites de uma análise teórico-dogmática, procura-se mostrar também os êxitos e as dificuldades de algumas instituições responsáveis pela proteção e defesa do ambiente, bem como a fragilidade do sistema sancionador instituído pela Lei nº 9.605/98. A existência de uma “superposição” entre tipos e sanções ambientais administrativas e penais, que restou evidente a partir da edição da referida Lei, acaba por provocar uma reflexão acerca dos seus efeitos práticos com o fim de avaliar em que medida a aplicação do direito ambiental sancionador aos infratores e delinquentes ambientais tem contribuído para a efetiva prevenção ou repressão à prática de condutas lesivas ao ambiente. Elaborada e aprovada em circunstâncias emergenciais, constata-se que a Lei nº 9.605/98 tem funcionado como um mecanismo para legitimar a segurança jurídica ambiental, ainda que meramente “ilusória” ou “simbólica” e, por este motivo, a legislação ambiental como um todo demanda uma urgente revisão no sentido de adequar os instrumentos de prevenção e controle às demandas ambientais, esforço que não depende unicamente do legislador, mas exige a cooperação efetiva de todos os atores envolvidos na “missão” ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: SOCIEDADE DE RISCO; DIREITO AMBIENTAL; DIREITO AMBIENTAL SANCIONADOR; DIREITO PENAL AMBIENTAL; DIREITO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL; CRIMES AMBIENTAIS; INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS; SANÇÕES AMBIENTAIS; LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS; LEI Nº 9.605/98; DECRETO-LEI Nº 3.179/99.